



LEI Nº 1076 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Autoriza a permissão ou autorização de uso dos prédios escolares que menciona.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a, gratuitamente, conceder ou autorizar o uso do prédio escolar desocupado de Bom Retiro a fim de preservá-lo.

Art 2º - As obrigações dos concessionários ou autorizatários constarão do instrumento firmado pelas partes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 01 de março de 2005.

VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 01 de março de 2005.

SANDRO ADEMAR RODRIGUES
Secretário M. de Administração